

Valor: R\$ 232.950,67
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
CACHOEIRA ALTA - VARA CÍVEL
Usuário: JOSEFINA TORRES PAULA GOULART - Data: 08/04/2024 16:38:07

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de CACHOEIRA ALTA
PRAÇA ADELINO PAULA DE OLIVEIRA, 116, , CENTRO, CACHOEIRA ALTA-, 75870000,
Cachoeira Alta - Vara Cível (64) 3654-1251
Horario de Atendimento:

MANDADO DE PENHORA AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO

Mandado.....: 2004111
Processo.....: 5203913-63.2022.8.09.0020
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Juiz(a).....: Filipe Luis Peruca
Promovente..... : Banco Do Brasil S/A 00.000.000/0001-91
Promovido(a)..... : Luiz Carlos Rosa De Alarcao
Valor da causa.....: 232.950,67

Código de acesso: Para ter acesso ao inteiro teor do processo, acesse o site <https://projudi.tjgo.jus.br> mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito , clique na opção "Consulta processo por código" , insira o número do processo, além do seguinte código de acesso: zn863b2jxd24kzj4eq

Promovido(a): Luiz Carlos Rosa De Alarcao 074.425.131-15
Endereço: Fazenda Pirapitinga Zona Rural I -- CACHOEIRA ALTA Goiás 75870000

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Filipe Luis Peruca, da Cachoeira Alta - Vara Cível de CACHOEIRA ALTA, na forma da lei, manda o senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme determinação abaixo transcrita.

.Manda o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda a **PENHORA** em bens de propriedade da parte devedora, suficientes para assegurar o pagamento do principal e cominações legais, coforme segue relação dos bens abaixo, procedendo também a **AVALIAÇÃO** dos mesmos. Após, INTIME-SE a parte executada, bem como sua conjuge, se casado for, acerca da penhora e avaliação, para querendo, opor embargos no prazo legal.

RELAÇÃO DE BENS: doc em anexo

DESPACHO: em anexo

CACHOEIRA ALTA, 5 de março de 2024.



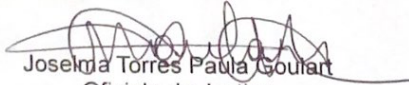
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA
ESTADO DE GOIÁS


AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 02 (dois) dias do mês julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade e Comarca de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, em cumprimento ao respeitável Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Intimação n. 2004111 expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Filipe Luis Peruca, nos autos n. 5203913-63.2022.8.09.0020, Ação de Execução de Título Extrajudicial que BANCO DO BRASIL S/A move em face de LUIZ CARLOS ROSA ALARCÃO, tendo como valor do débito R\$232.950,67, procedo a PENHORA de:

UM imóvel rural, situado no município de Quirinópolis/GO, localizado na Fazenda Alegres Cava Funda, contendo a área de **61 ha, 12 a, 34 ca, (Sessenta e um hectares, doze ares e trinta e quatro centiares)** em terras de cerrados, com benfeitorias constantes de pastagens em capim brachiara e cercas de arame liso, objeto da Matrícula **32.754** do CRI – Quirinópolis/GO. O referido imóvel é de propriedade do executado Luiz Carlos Rosa Alarcão.

Após a realização da penhora, nomeei depositário fiel o próprio executado, Sr. LUIZ CARLOS ROSA ALARCÃO o qual aceitou o encargo, advertido sob as penas da Lei, de que não poderá abrir mão do bem penhorado sem autorização expressa deste Juízo.


Joselma Torres Paula Goulart
Oficiala de Justiça
Mat. 5049601


Luiz Carlos Rosa Alarcão
Executado